



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.281 /95
LEI MUNICIPAL Nº 1.280 /95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE
AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

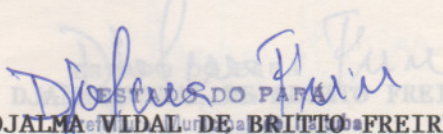
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a)..... **MARIA ANTONIA LUCIA DA SILVA**..... localizado à... Rua Ns^a. Sra do Bom Remedio (20^a) 1.236....., bairro... Bela Vista....., lote... 025....., quadra... 198.....; medindo... 08.00..... metros de frente; ... 30.00..... na lateral direito; ... 30.00..... metros na lateral esquerdo e ... 08.00..... de fundos; perfazendo uma área total de ... 240.00..... M2 (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).....; com as seguintes limitações:

Frente com ... Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20^a) Nº 1.236, bairro de Bela Vista
Lado Direito... Maria Madalena Gomes de Sousa
Lado Esquerdo... Raimundo Silva Flor
Fundos... Maria do Socorro
Requerido através do Processo Nº..... 0951... /... 94.....

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio' de 1995.


ESTADO DO PARÁ
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Djalma de Britto Freire
Prefeito em Exercício